



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - FDNE

RESOLUÇÃO Nº 07/2005

Aprova Carta-consulta da empresa da Avio Brasil Indústria de Aviões Ltda., relacionada com o apoio financeiro do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - ADENE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 17, da Medida Provisória No. 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, torna público que a Diretoria Colegiada, em sessão realizada nesta data,

RESOLVEU:

Art. 1º – Aprovar, observado o disposto no art. 28, parágrafos 3º e 9º, do Decreto nº 4.253, de 31.05.2002, a Carta-consulta apresentada pela Avio Brasil Indústria de Aviões Ltda., destinada à implantação de uma unidade industrial para produção de: helicópteros, aviões e outros produtos afins, denominado projeto Avio Brasil, situada no Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, com a participação do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE, no valor de R\$ 87.800.000,00 (oitenta e sete milhões e oitocentos mil reais).

Art. 2º – Determinar, observado o disposto no parágrafo 14, do art. 28, do mesmo diploma legal, a publicação desta Resolução no Diário Oficial da União, recomendando, ainda, a sua mais ampla divulgação, inclusive através dos meios eletrônicos.

Art. 3º – De conformidade com o § 11, art. 28, do Decreto 4.253, 31/05/2002, a Avio Brasil - Indústria de Aviões Ltda., terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a apresentação do projeto definitivo, contados a partir desta data.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor nesta data

Recife, 14 de novembro de 2005.

JOSÉ ZENÓBIO TEIXEIRA DE VASCONCELOS
Diretor